

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA



ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.634.408/0001-16

FONE/FAX: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000

ITAPORANGA

**LEI Nº. 1.743/2002 DE 05 DE AGOSTO DE 2002**

Dispõe sobre a Alteração de Denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

**PEDRO FERRAZ**, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso inarredável e indelegável de suas atribuições inerente ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação de Logradouro Público, sito nesta municipalidade, a saber:

**PARÁGRAFO 1º** - A Rodoviária Municipal, passará a denominar-se “Rodoviária Municipal Lázaro Floriano de Proença”.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba consignada na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, ficando revogadas as Leis anteriores que, denominavam a Rodoviária Municipal e as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 05 de agosto de 2002; 131 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 119 Anos de Sede de Comarca.**

  
**PEDRO FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.

  
**YOLANDA ALCANTARA VALENTE**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**